Lei Ordinária nº 1530 de 30 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.252.921,25 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 1.252.921,25 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901300	004	R$228.266,35
02.0105.04.122.0001.2.264	31911300	004	R$254.388,51
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	004	R$200.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31901300	004	R$200.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31901300	004	R$184.571,94
03.0101.10.122.0001.2.206	31911300	004	R$185.694,45
		TOTAL	R$ 1.252.921,25

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
30/11/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/11/2019	Valor Arrecadado até 30/11/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Royalties	004	R$ 36.697.748,23	R$ 51.072.466,62	R$11.730.087,34	R$ 2.644.631,05

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito